



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0239/2017

Ofício nº 192/17 - SMT.GAB

São Paulo, 12 de abril de 2017

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Milton Leite,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para informar que, a partir da zero hora do dia 15 de abril de 2017, serão restabelecidos os efeitos da Portaria SMT-GAB 01/2017 (anexa), publicada no DOC de 03/01/2017, que fixou os novos valores das viagens integradas e bilhetes temporais na utilização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, a qual teve seus efeitos suspensos pela Portaria SMT-GAB 02/2017 (anexa), publicada no DOC de 11/01/2017, em decorrência de decisão judicial concedida na Ação Popular 053.2017/000168-8.

Nesse sentido, o restabelecimento dos efeitos da citada Portaria SMT-GAB 01/2017, é decorrente da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Agravo Interno nº 2240/SP, que deferiu o pedido de suspensão dos efeitos da decisão judicial proferida na mencionada Ação Popular 053.2017/000168-8.

Na oportunidade, reitero protestos da mais elevada estima e consideração.

IRINEU GNECCO FILHO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - Em Exercício

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Milton Leite"

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2017, p. 130

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.